



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**EDITAL Nº 004//2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA**

A Prefeitura Municipal de Aratuba, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atendendo ao que dispõe a Art. 37 inciso IX da Constituição Federal, o art. 70 inciso VII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 429/2013 de 25/02/2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e constituição de cadastro de reserva para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria de Saúde, nos termos deste Edital nº 04/2017, obedecendo às seguintes condições:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Aratuba em razão da carência de servidores nos quadros desta municipalidade e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público e constituição de cadastro de reserva para oferta de serviços de saúde à população.

1.2. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências e a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria de Saúde do município de Aratuba.

1.3. O Termo de Contrato terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. O desconhecimento do conteúdo deste Edital, suas demais publicações e retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção.

1.4.1. É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e possíveis alterações, através do Diário Oficial dos Municípios e das fixações no mural da Secretaria de Saúde e do Paço Municipal.

1.4.2 Será composto um cadastro de reserva destinado ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção.

1.4.3. O contrato de trabalho poderá ser rescindido unilateralmente, em especial na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas na Lei Municipal 353/2009 de 23 de dezembro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos de Aratuba;
- II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

IV – No caso do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

## **2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas normas contidas na Lei Municipal nº 429/2013 de 25 de Março de 2013 e será realizado através de uma Comissão Executora devidamente constituída designada por Portaria, obedecendo às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

2.2. O cronograma de execução do processo seletivo é apresentado no Anexo I deste Edital.

## **3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES**

3.1. Para esse processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme o quadro descritivo exposto no Anexo II e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não classificados inicialmente, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

### **3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
- b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na 2ª etapa (entrevista), a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.3.1 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função e à demanda por cargo.

## **4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

4.1. São condições necessárias para as inscrições:

4.1.1. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

4.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.1.4. Estar em dia com a justiça eleitoral, mediante comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

4.1.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área a qual se candidatou, conforme Anexo III deste Edital.

**4.2.** Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

a) Preencher e entregar a Ficha de Inscrição, conforme Anexo IV deste Edital.

b) Preencher e entregar o Currículo padronizado conforme modelo constante no Anexo V, para cargos de nível superior e no Anexo VI para cargos de ACE, ACS e Técnico de Enfermagem deste Edital, acompanhado de certificado(s) e outros documentos comprobatórios de experiência e titulação.

c) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou apresentação de originais acompanhadas de fotocópias para que no local de inscrição quando apresentados sejam a estas dadas fé pública, por servidor municipal efetivo, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).

d) 1 (uma) foto 3x4 recente e de frente.

4.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição e o currículo padronizado preenchidos pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade competente, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.2.2. Caso algum dos documentos de identificação pessoal tenha sido roubado ou extraviado, deve ser apresentado boletim de ocorrência quando da inscrição ou nos locais da realização de entrevista.

4.2.3. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.2.4. Declaração comprovando que reside na microárea de atuação para a qual se inscreveu conforme a localização das lotações que são apresentadas no ANEXO VII, somente para os candidatos a ACS.

4.2.5. Serão indeferidas as inscrições de candidato que não apresentar a documentação conforme o item 4.2. deste Edital.

**4.3.** Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

4.3.1. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

**4.4. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.**

4.4.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.4.2. O candidato deverá efetuar uma única inscrição para a seleção. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato será automaticamente excluído da seleção.

**4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:**

a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na 2ª etapa (entrevista), a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

**4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função do cargo selecionado, por ocasião da contratação.**

**4.8. As inscrições ficarão abertas nos dias 30/05/2017 e 31/05/2017, conforme Anexo I do Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Praça Adolfo Lima, nº 20, Centro, Aratuba (CE).**

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1. A Seleção Simplificada efetivar-se-á em duas etapas de caráter somatório e eliminatório cuja, pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, compreendendo:**

- a) 1ª ETAPA: Análise do Currículo para candidatos com inscrições deferidas, visando avaliação da capacidade profissional valendo até 40,0 (quarenta) pontos.
- b) 2ª ETAPA: Entrevista com candidatos, valendo 60,0 (sessenta) pontos, cujo candidato para ser aprovado deve obter no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos nesta etapa.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**5.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos atribuídos ao somatório exigido em cada uma das 2 (duas) etapas conforme discrimina o item 5.1 deste Edital.

## **6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**6.1.** A análise do Currículo compreende a avaliação dos títulos e análise de experiência que deverão ser apresentados junto ao currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo V para cargos de nível superior e Anexo VI para cargos de ACE, ACS e Técnico de Enfermagem deste Edital.

**6.2.** Ao Currículo padronizado devem ser anexadas as cópias dos títulos autenticadas em cartório ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais.

**6.2.1.** Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionem a carga horária e/ou que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, bem como observar-se-á a relação com as atribuições do cargo na área da Saúde.

**6.3.** A análise do currículo será realizada pela Comissão Executora do certame.

## **7. DA ENTREVISTA**

**7.1.** A Entrevista (2ª etapa), de caráter eliminatório será realizada pela Comissão Executora, podendo ter apoio de técnicos e gestores da Secretaria Municipal da Saúde e outros profissionais convidados com experiência em ações na Saúde.

**7.2.** Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista com antecedência, mínima, de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação obrigatoriamente com foto.

**7.3.** No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os aspectos/conteúdos inerentes ao desempenho das atribuições dos cargos a serem analisados, descritos no Anexo X deste Edital.

**7.4.** Será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.

## **8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** A pontuação final dos candidatos será obtida através da soma das notas das pontuações alcançadas nas 2 (duas) etapas do processo de seleção pelos candidatos com inscrições deferidas.

**8.2.** A classificação final dos candidatos será feita por cargo e ambiente de atuação na saúde, pela ordem decrescente da pontuação final, sendo divulgada através de listagens publicadas no Diário Oficial do município e das fixações no mural da Secretaria de Saúde e do Paço Municipal.

**8.3.** Se ocorrer empate na pontuação final, prevalecerá sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior número de pontos na entrevista;
- b) Maior número de pontos no currículo;
- d) Tiver maior idade.

## **9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**9.1.** A vigência da presente seleção será de 1 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

## **10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

**10.1.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Membro da Banca de Entrevista do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar à entrevista;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.1.1. Caso não seja comprovada a titulação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo quando da análise de currículo.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Por indeferimento da inscrição e da publicação dos resultados preliminares da análise de currículo;
- b) Da publicação dos resultados preliminares da Entrevista.

**11.2.** A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora do Processo Seletivo.

**11.3.** Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na situada à Rua Praça Adolfo Lima, nº 20, Centro, Aratuba (CE), nas datas previstas no Cronograma.

**11.4.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

**11.5.** Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação.

**11.6.** Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo previsto na Lei Municipal nº 067/1994 de 30 de março de 1994.

**12.2.** Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

- b) Não registrar antecedentes criminais relativos aos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- d) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

**12.3.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**13.2.** Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

**13.3.** Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

**Aratuba (CE), 30 de maio de 2017.**

**Adriana Leitão Sampaio**  
Secretária Municipal de Saúde de Aratuba



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 004//2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA**

**ANEXO I, parte integrante do Edital nº 004/2017**

**Cronograma de Execução do Processo Seletivo**

<b>Ord.</b>	<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
1	Período de Divulgação do Edital.	30/05/2017 à 01/06/2017
2	Período de Inscrição, com a entrega de Currículo, conforme modelo padrão – Anexo VI, com respectivos documentos comprobatórios.  Local: Secretaria Municipal de Saúde.  End. Rua Praça Adolfo Lima, nº 20, Centro, Aratuba. Horário: de 8h às 12h e 13:30h às 17h.	31/05/2017 e 01/06/2017
3	Divulgação de Resultado Preliminar do Deferimento de Inscrição e Análise de Currículo, inclusive verificação de documentação comprobatória de inscrição.	05/06/2017
4	Recebimento de recursos administrativos em relação ao Resultado Preliminar do Deferimento de Inscrição e Análise de Currículo inclusive verificação de documentação comprobatória de inscrição.  Local: Secretaria Municipal de Saúde. End. Rua Praça Adolfo Lima, nº 20, Centro, Aratuba. Horário: 8h às 12h e 13:30h às 17h.	06/06/2017
5	Resultado de recursos administrativos em relação ao Resultado Preliminar do Deferimento de Inscrição e Análise de Currículo inclusive verificação de documentação comprobatória de inscrição e Divulgação do Calendário de Entrevistas, contemplando data, local e horário.	07/06/2017
6	Realização de Entrevistas com os candidatos.	08/06/2017 e 09/06/2017
7	Divulgação de Resultado Preliminar das Entrevistas.	12/06/2017
8	Recebimento de recursos administrativos em relação Resultado Preliminar das Entrevistas.  Local: Secretaria Municipal de Saúde.  End. Rua Praça Adolfo Lima, nº 20, Centro, Aratuba. Horário: 8h às 12h e 13:30h às 17h.	13/06/2017
9	Resultado de recursos administrativos em relação às etapas do Processo Seletivo.  Resultado Final do Processo Seletivo.	16/06/2017





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

ANEXO II, parte integrante do Edital nº 004/2017

**QUADRO DESCRITIVO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

ORD.	AMBIENTE DE ATUAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	QTDE. VAGAS	CAD. DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
1	Equipe de Saúde da Família	Médico(a)	40 h/s	4	2	R\$10.000,00
		Enfermeiro(a)	40 h/s	5	2	R\$3.015,00
2	Equipe de Saúde Bucal	Odontólogo	40 h/s	6	2	R\$3.015,00
3	Secretaria de Saúde	Enfermeiro(a)	40 h/s	2	1	R\$3.015,00
4	Centro de Fisioterapia	Fisioterapeuta	30 h/s	1	1	R\$3.015,00
5	Vigilância Sanitária	Veterinário(a)	40 h/s	1	1	R\$3.015,00
5	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Farmacêutico(a)	40 h/s	1	1	R\$3.015,00
7	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Médico(a) Pediatra	20 h/s	1	1	R\$5.000,00
		Fonoaudiólogo(a)	40 h/s	1	1	R\$2.400,00
		Fisioterapeuta	30 h/s	2	1	R\$3.015,00
		Psicólogo(a)	20 h/s	1	1	R\$1.507,50
		Nutricionista	40 h/s	1	1	R\$3.015,00
8	Outros Profissionais	Técnico de Enfermagem	40 hs	5	4	R\$965,28
		Agente Comunitário de Saúde de Santo Antônio	40 hs	1	0	R\$1.060,34
		Agente de Endemias	40 hs	3	1	R\$1.060,34



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**ANEXO III, parte integrante do Edital nº 004/2017**

**QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS:**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Médio completo; Curso de Formação na área e residir na microárea da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do presente edital de processo seletivo público e não poderão residir em outra área enquanto permanecer no cargo.

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Médio completo; Curso de Formação na área e residir na microárea da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do presente edital de processo seletivo público e não poderão residir em outra área enquanto permanecer no cargo.

**ATRIBUIÇÕES:** Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal; Executar atividades de controle de vetores com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores; Identificar situações de risco individual e coletivo; Identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade; Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; Promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários; Orientar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde; Realizar e registrar visitas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Estimular a participação comunitária em ações de saúde; Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias; Atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas, assim como, identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas, colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente.

**CIRUGIÃO(D) DENTISTA:**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** a) Diploma de Graduação em Odontologia em Instituição reconhecida pelo MEC. b) certidão de regularidade com órgão de classe

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.

**ENFERMEIRO(A):**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** a) Diploma de graduação do curso de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem e/ou declaração de inscrição e c) certidão de regularidade com órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material de enfermagem) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar materiais quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização dos materiais; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

**FARMACEUTICO(A):**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** a) Curso Superior em Farmácia em Instituição reconhecida pelo MEC. b) certidão de regularidade com órgão de classe

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

**FISIOTERAPEUTA:**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** a) Diploma de graduação do curso de Fisioterapia em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrizar as alterações apresentadas consideradas os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as; dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; exercer outras atividades correlatas; Executar



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; Desenvolver atividades de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistenciais; Emitir e se responsabilizar pelos laudos; Seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

**FONOAUDIÓLOGO(A):**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** a) Diploma de graduação do curso de Fonoaudiologia em Instituição reconhecida pelo MEC, b) certidão de regularidade com órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar avaliação, diagnóstico e cuidado fonoaudiológico. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado. Desenvolver atividades de reabilitação dos pacientes internados com distúrbios e alterações de comunicação verbal decorrentes de patologias associadas. Realizar exames audiométricos e demais atividades inerentes à profissão; atuar como referência técnica nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fonoaudiologia. Executar outras atribuições afins.

**MÉDICO(A) PSF:**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** a) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Medicina, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**MÉDICO(A) PEDIATRA:**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** a) Graduação concluída em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC. b) Residência Médica em Pediatria ou Especialização em Pediatria, em curso reconhecido pelo MEC. c) registro no CRM.

**ATRIBUIÇÕES:** Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico pediatra: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; manter prontuário médico organizado e atualizado; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**NUTRICIONISTA:**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** a) Diploma de graduação do curso de Nutrição em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Nutrição e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e orientar a alimentação nas unidades básicas de saúde do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto a comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em tratamento especializado; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**PSICÓLOGO(A):**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** a) Diploma de graduação do curso de Psicologia em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Psicologia e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado nas unidades; Planejamento e implementação da Política de Saúde e de assistência com acompanhamento e tratamento; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Saúde; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM:**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC e Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação; b) Carteira do Conselho Regional da categoria e/ou declaração de inscrição e c) certidão de regularidade com órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades similares de enfermagem em unidades de saúde e ambulatoriais, sob a supervisão de profissional da área de saúde; Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; observar reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível da sua qualificação, Cumprir as prescrições relativas aos pacientes; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exame de laboratório; prestar cuidados de higiene e conforto ao usuário e zelar por sua segurança; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

individual e coletiva; executar os trabalhos de rotina vinculados à orientação ao usuário; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar a temperatura, pulso e respiração, registrando os resultados nos prontuários; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

**VETERINÁRIO(A):**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:** a) Curso Superior em Medicina Veterinária, e registro profissional no CRMV. b) certidão de regularidade com órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Praticar clínica médica veterinária na especialidade da área de conhecimento de Cirurgia Veterinária de Animais; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO IV, parte integrante do Edital nº 004/2017**

FICHA DE INSCRIÇÃO - via SMS						CPF:	
<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>							
Nome Completo:							
Endereço:							
Telefones:							
<b>Cargos (código/ denominação)</b>							
1.	Agente Comunitário de Saúde - ACS	5.	Enfermeiro(a)	9.	Fonoaudiólogo(a) - NASF	13.	Psicólogo(a) - NASF
2.	Agente de Combate à Endemias - ACE	6.	Farmacêutico(a) - CAF	10.	Médico(a) Pediatra - NASF	14.	Veterinário(a)
3.	Cirurgiã(o) Dentista	7.	Fisioterapeuta	11.	Médico(a) - PSF	15.	Técnico(a) de Enfermagem
4.	Enfermeiro(a) - PSF	8.	Fisioterapeuta - NASF	12.	Nutricionista - NASF		
<b>Identificação de minha opção:</b>							
Cargo: (código/ denominação)							
Local de atuação:							
<b>Eu, _____ (Candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital nº 004/2017, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.</b>							
<i>Ass. responsável pela Inscrição: _____ Aratuba-CE, ____/____/2017.</i>							
<b>Quaisquer observações deverão ser realizadas no verso da Ficha de Inscrição na via da SMS, especialmente no caso de necessidade de condições especiais para a participação na seleção, devendo a pessoa com deficiência relacionar suas necessidades.</b>							

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via Candidato)**

<b>NOME:</b>		<b>CPF:</b>
<b>Cargo:</b>		
<i>Ass. responsável pela Inscrição: _____ Aratuba -CE, ____/____/2017.</i>		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**ANEXO V, parte integrante do Edital nº 004/2017**  
**CURRÍCULO PADRÃO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à Função Pública de \_\_\_\_\_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

Diploma de Formação Acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função. Nome do curso, ano de conclusão. <i>(Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.)</i>

Título de Especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização. Nome do curso e ano de conclusão.

Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos. Nome do curso e carga horária.

Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. Nome do curso e ano de conclusão.

Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. Nome do curso e ano de conclusão.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

a) Comprovação de Experiência mínima de 1 (um ano).	
Identificação da Instituição	Período
i.	
ii.	
iii.	
iv.	
v.	

Aratuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_.

(Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**ANEXO VI, parte integrante do Edital nº 004/2017**  
**CURRÍCULO PADRÃO PARA CARGOS DE ACE, ACS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à Função Pública de \_\_\_\_\_, contratado (a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

a. Certificado de Conclusão do Nível Médio exigido para a função. Nome do curso, ano de conclusão.	
b. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos. Nome do curso e carga horária	
c. Comprovação de Experiência mínima de 1 (um ano).	
Identificação da Instituição	Período
i.	
ii.	
iii.	
iv.	
v.	

Aratuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_.

(Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento)

**ANEXO VI, parte integrante do Edital nº 004/2017**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA CARGOS DE ACS**

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivos Público para o cargo de \_\_\_\_\_ do município de ARATUBA-CE do Edital nº 04/2017 que eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, resido no endereço \_\_\_\_\_,

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Aratuba (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**ANEXO VIII, parte integrante do Edital nº 004/2017**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função.	10,0	10,0
2. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização.	3,0	6,0
3. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos.	3,0	6,0
4. Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida.	4,0	4,0
5. Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida.	4,0	4,0
6. Comprovação de Experiência mínima de 05 (cinco anos)	2,0	10,0



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**ANEXO XI, parte integrante do Edital nº 004/2017**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA CARGOS DE ACE, ACS E  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
1. Certificado de Conclusão do Nível Médio exigido para a função.	20,0	20,0
3. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos.	5,0	10,0
6. Comprovação de Experiência mínima de 05 (cinco anos)	2,0	10,0



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

ANEXO X, parte integrante do Edital nº 004/2017

**CONTEÚDOS INERENTES AO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**A SEREM ANALISADOS NAS ENTREVISTAS**

<b>CARGO</b>	<b>ASPECTOS</b>
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Guia Prático dos Agentes Comunitários de Saúde
	Política Nacional de Atenção Básica/PNAB;
	Aids, Sífilis, Tétano e Sarampo.
	Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Tuberculose, Malária e Tracoma.
	Políticas Públicas de Saúde
Agente de Combate à Endemias - ACE	Políticas Públicas de Saúde
	Dengue, Esquistossomose, Malária e Tracoma.
	Cólera, Raiva, Leishmaniose Tegumentar Americana e Visceral, Doença de Chagas, Leptospirose, Animais peçonhentos e Peste.
	Doenças Infecciosas e Parasitárias
	Competência dos agentes de combate às endemias.
Cirurgiã(o) Dentista	Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção
	Urgências em Odontologia: trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dento alveolares;
	Ética Odontológica;
	Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações cirúrgicas;
	Biossegurança;
Enfermeiro(a)	Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem;
	Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos;
	Técnicas de Enfermagem gerais;
	Cálculo de medicação;
	Noções de Saúde Pública em geral;
Enfermeiro(a) - PSF	Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem;
	Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos;
	Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde;
	Técnicas de Enfermagem gerais;
	Noções de Saúde Pública em geral;
Farmacêutico(a) - CAF	Sistema de Distribuição de Medicamentos;
	Estabilidade de Medicamentos e Determinação do Prazo de Validade;
	Prescrição de Medicamentos: aspectos legais e formais;
	Código de Ética do Profissional Farmacêutico;
	Portarias n 344/98 e n° 6/99 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Fisioterapeuta / Fisioterapeuta - NASF	Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos;
	Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais;
	Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil);
	Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;
	Fisioterapia em pediatria;
Fonoaudiólogo(a) - NASF	Mecanismos físicos da comunicação oral;
	Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição;
	Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem;
	Desenvolvimento da linguagem: Aspectos teóricos e os atrasos de linguagem;
	Processamento auditivo central;
Médico(a) Pediatra - NASF	Condições de Saúde da Criança Brasileira;
	Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência), alimentação da criança;
	Vacinações;
	Febre e infecções na infância;
	Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;
Médico(a) - PSF	Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde;
	Noções de Saúde Pública em geral;
	Alimentação da Criança: aleitamento materno – desnutrição;
	Doenças infecto contagiosas e parasitárias;
	Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;
Nutricionista - NASF	Nutrição básica;
	Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso;
	Utilização de tabelas de alimentos;
	Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos;
	Educação nutricional;
Psicólogo(a) - NASF	Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas;
	Psicologia da saúde: fundamentos e prática;
	O psicólogo e a saúde pública;
	Ética profissional do Psicólogo;
	Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis;
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos específicos;
	Técnicas de Enfermagem gerais;
	Noções de Saúde Pública em geral;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

Veterinário(a)	Conhecimentos específicos;
	Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico;
	Doenças transmitidas por alimentos;
	Programas Sanitários Nacionais - PNCEBT, PNSE, PNEFA, PNSA, PNSS, PNSCO, PNSAp, PNSAA, PNCRRH, PNEEB, PNCMB;
	Legislação sanitária;